

LEI MUNICIPAL Nº3193/2019

“AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA PREMIAÇÃO DA COPA GARIMPO DE FUTSAL FEMININO 2019 DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG.”.

*Projeto de Lei nº 3448/2019
Autoria: Prefeito Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender o valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para premiação da Copa Garimpo de Futsal Feminino 2019, torneio este realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Conceição das Alagoas/MG., conforme Regulamento Geral do torneio.

Parágrafo único- o Regulamento Geral do torneio é parte integrante da presente lei.

Art. 2º - De acordo com o regulamento a premiação será distribuída da seguinte forma:

I – R\$ 1.000,00 (um mil reais), para a equipe campeã;

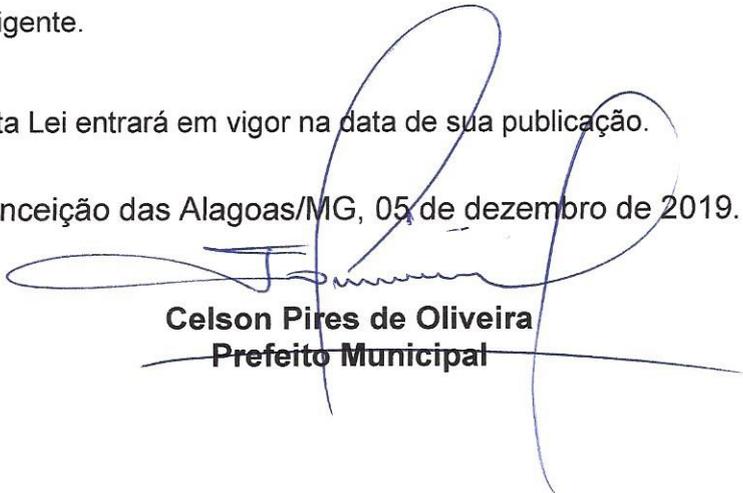
II – R\$ 500,00 (quinhentos reais), para a equipe vice-campeã;

Parágrafo Único: As premiações serão pagas aos atletas e/ou dirigentes das equipes, conforme consta na ficha de inscrição, devendo a mesma estar devidamente preenchida, assinada e entregue a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo, utilizará crédito do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 05 de dezembro de 2019.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal